

## Proposta n.º JF 123/2019

Procedimento n.º A12/2019 - Aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social

Considerando as necessidades do Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia, devido à ausência por baixa médica, a que seguirá a licença de maternidade, da técnica superior *Ana Raquel Lopes Graça Fernandes de Melo*, cuja duração se estima em nove meses.

Considerando ser imperativo proceder a uma prestação de serviços para garantir o adequado funcionamento do Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia até abril de 2020, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que foram entrevistadas cinco candidatas licenciadas em Serviço Social para avaliação da sua adequação ao perfil pretendido, tendo havido unanimidade na escolha de **Sofia de Guadalupe Torres Morgado** para os serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia.

Considerando que a prestação de serviços corresponde a valor mensal de **€850,00** (oitocentos e cinquenta euros), que se traduz num encargo total de €7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que, pelos antecedentes referidos, o procedimento adequado para a aquisição é o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 85310000-5 – Serviços de acção social.

Considerando que a presente proposta está inscrita no orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. A autorização da despesa no montante global previsto de **€7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legalmente aplicável.
3. Aprovar o caderno de encargos e o convite a **Sofia de Guadalupe Torres Morgado**, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 25 de julho de 2019

X 

**Proposta n.º JF 123/2019**

Procedimento n.º A12/2019 - Aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.07.25, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_

## **CADERNO DE ENCARGOS**

PROCEDIMENTO N.º A12/2019

### **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL**